

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva em Equipamentos específicos de refrigeração – Marca Indrel.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva específica em equipamentos de refrigeração.	04	R\$ 3.280,00

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:

() SIM (X) NÃO

2.3. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM

2.4. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? () SIM (X) NÃO

2.5. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.6. O local de prestação de serviço: A secretaria solicita imediatamente os produtos descrito, mediante emissão de ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado na ordem de compra ou nota de empenho e deverão ser entregues na UBS 24 Horas São Luiz, na Rua Maria Clara Brandão Tessarolli, nº 89, Centro, Campo do tenente – PR 83.870-000.

2.7. Servidor responsável pelo recebimento: Everton Fernando Correa.

2.8. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver: 5 dias.

2.9. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto: 10 dias.

2.10. O contrato terá vigência pelo período de dois meses, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

4.

4.1. Da justificativa do Objeto

Manutenção Preventiva:

- a) Reprogramação dos controladores;
- b) Limpeza dos condensadores e dos painéis de ventilação;
- c) Lubrificação;
- d) Teste, regulagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos;
- e) Emissão de relatórios e etiquetas com a data da manutenção
- f) Leitura de temperatura realizada com termômetro calibrado;
- g) TRT CFT;
- h) Serviços técnicos e deslocamento.

4.2. Da justificativa técnica do Objeto

Não se aplica.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato:

(X) NÃO () SIM:

5.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem Critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.6.3 O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.2 Os requisitos indicados no ETP foram:

A prioridade desta demanda se justifica pela importância do fornecimento deste item para os municípios que tem necessidade do uso.

5.3 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.4 Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM.

5.5 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.6 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

5.7 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.8 Há necessidade de vistoria: (X) NÃO () SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41 3628-1930), com o servidor Fernandina Rodrigues.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de trinta dias,

6.2 Para a execução deste trabalho serão necessários quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM

6.3 Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM

6.4 Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X) NÃO () SIM

6.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Na contratação deste serviço, pretende-se com esta contratação consertar o caminhão coletor e compactador de lixo, para que este possa voltar aos seus serviços habituais.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Agente: Fernandina Rodrigues – Acessora SMS

II– Gestor: Rosemari Pereira Ribas – Secretária Municipal de Saúde

III – Fiscal: Aline Lisboa - Dir. de ADM em saúde

7.6 Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1 O prazo da prestação de serviços é de 30 dias.

8.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.7 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, nos termos a seguir:

- a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- f. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- g. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da

CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo: (X) MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

10.3. Há necessidade de apresentação de prova de conceito: (X) NÃO () SIM, como segue:

11. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, abaixo relacionados:

04 - Secretaria de saúde

04.001 - Secretaria de saúde

10.301.0004.2007 - Manutenção do fundo municipal de saúde

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. IDENTIFICAÇÕES:


Fernandina Rodrigues

responsável pela elaboração do termo de referência


Rosemari Pereira Ribas

Secretaria Municipal de Saúde


Aline Lisboa

Dir. de ADM em Saúde